

Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte



Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano



CERTIDÃO

LIVRO Nº 2191
FOLHA Nº 14

Rua São Paulo, 1.115 - Centro CEP 30.170-131 PABX: (31) 3247-3535 Fax: 3247-3500 www.cartorionotas.com.br



Iris Diniz Graciano
TABELIÃ SUBSTITUTA
9º OFÍCIO DE NOTAS - F. 3247-3500
WALQUÍRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO,
Tabeliã do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte, Capital do
Estado de Minas Gerais. Na forma da lei etc.....

CERTIFICA a pedido verbal da parte interessada que revendo em meu Cartório o Livro nº 2191, dele, às folhas nº 14, consta a PROCURAÇÃO no seguinte teor: **PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ MRV MRL JARDIM DE GOTEMBURGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA, E OUTRAS, NA FORMA ABAIXO: SAIBAM** quantos este instrumento virem que, aos dezenove (19) dias do mês de outubro do ano dois mil e dezessete (2017), nesta cidade de Belo Horizonte, Capital do Estado de Minas Gerais, neste Cartório, sito à Rua São Paulo, 1.115, Centro, lavro esta escritura em que, perante mim, comparecem como parte **OUTORGANTE: MRV MRL JARDIM DE GOTEMBURGO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 15.723.892/0001-26, **MRV MRL JARDIM DE HANOVER INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.874.083/0001-15, **MRV MRL JARDIM DE VIENA INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 15.874.229/0001-22, **MRV MRL JARDIM DO SOL INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 15.874.115/0001-82, **MRV MRL JARDIM DO TRIUNFO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 15.874.179/0001-83, **MRV MRL JOVITA INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº. 15.874.151/0001-46, todas com sede na cidade de Joinville/SC, na Rua Elizabeth Rech; nº. 163, Bairro Paranaguamirim, **JARDIM DI STUTTGART INCORPORAÇÕES SPE LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob nº 28.709.144/0001-30, com sede na cidade de Joinville/SC, na Rua Doutor João Colin, nº 1285, sala 3, Bairro América, neste ato representadas por seus administradores não sócios **JÚNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO**, brasileira, casada, contadora, portadora da carteira de identidade nº. MG-4.359.240, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 878.532.996-72 e **HUDSON GONÇALVES ANDRADE**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 60.262/D, expedida pelo CREA/MG, inscrito no CPF sob nº. 436.094.226-53, ambos com endereço comercial nesta cidade, na Avenida Professor Mário Werneck, nº 621, Bairro Estoril; e, de outro lado, como parte **OUTORGADA: STEFAN CARDOSO WINTERS**, brasileiro, arquiteto e urbanista, solteiro, portador da carteira de identidade nº 5706901-5, expedido pela SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 944.232.100-53; **DENISE SHMID**, brasileira, arquiteta e urbanista, solteira, portadora da carteira de identidade nº 3566222, expedido pela SESP/SC, inscrito no CPF sob o nº 058.434.279-94; **ADILSON FERREIRA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº MG-2.877.986, expedido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 556.462-046-15, todos com endereço comercial na cidade de Curitiba/PR, na Rua Bispo Dom José, nº 2.205, Bairro Batel; **CÍCERO AUGUSTO CAPAC SCOTT GARCIA**, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro civil, portador da carteira de identidade profissional nº 65.928/D, expedida pelo CREA/PR, inscrito no CPF sob o nº 026.910.469-07; **FELIPE DIEGO INÁCIO**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do documento de identidade nº 4426894, expedido pela SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 054.845.679-80, ambos com endereço comercial na cidade de Joinville/SC, na Rua Taió, nº 79, Bairro Bom Retiro; **JULIANA MARIA BANDEIRA SILVA DOMINGOS**, brasileira, casada, advogada, portadora do documento de identidade nº 9.600.245182-9, expedido pela SSP/CE, inscrita no CPF sob nº 081.606.117-30; **RICARDO**

BICALHO POLIZZI, brasileiro, casado, gestor executivo, portador da carteira de identidade nº M-2.538.276, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 755.009.066-15, ambos com endereço comercial na cidade de Curitiba/PR, na Rua Bispo Dom José, nº 2.205, Bairro Batel; reconhecidas como as próprias conforme documentação apresentada que fica aqui arquivada. A parte OUTORGANTE declara que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR, a parte OUTORGADA, qualificada acima; A parte OUTORGANTE, bem como suas empresas coligadas, controladas e das quais for sócia ou acionista, declara que nomeia e constitui seu bastante PROCURADOR a parte OUTORGADA, qualificada acima, para representação ativa ou passiva, em juízo ou fora dele, com poderes específicos para representar a OUTORGANTE, bem como suas empresas coligadas, controladas e das quais for sócia ou acionista, podendo:

(A) EM CONJUNTO com outro representante legal, ou com um diretor executivo ou com outro procurador, salvo única exceção abaixo listada, representar a Outorgante em (i) assuntos de rotina perante os órgãos ou entidades privados e públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista, inclusive, mas não se limitando a Prefeituras, Conselhos Administrativos, Superintendências, Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), concessionárias de serviços públicos, Secretaria da Receita Federal, incluindo Inspetorias, Delegacias e Agências da Receita Federal, Secretarias das Fazendas Estadual(is) e/ou Municipal(is), Juntas Comerciais Estaduais, IBAMA e demais órgãos ambientais, e neles atuar praticando e intentando o que for conveniente aos interesses da Outorgante, inclusive defesas e recursos administrativos, assinando notificações, ofícios e declarações, requerendo o que preciso for, inclusive certidões e guias; (ii) **assinatura de contratos particulares ou por escritura pública de aquisição de terrenos**, a qualquer título, tais como contratos de compra e venda, permuta, cessão de direitos e obrigações, dação em pagamento, podendo assinar propostas, opções, promessas, contratos e aditamentos, distratos, anexos, declarações e outros documentos que se refiram ou façam parte deles, inclusive confissões de dívida relacionadas a esses contratos, bem como as escrituras públicas deles decorrentes, recebendo domínio, direito, ação e posse, **sendo vedado**, porém, alienar, ceder posse e efetuar doações de qualquer bem, móvel ou imóvel de propriedade da Outorgante, ressalvadas as operações relativas às unidades autônomas dos empreendimentos da Outorgante, tais como alienação, dação em pagamento, cessão de posse e doações; (iii) **requerer e promover retificações de área**, desmembramento ou desdobramentos, remembramento e/ou unificações, parcelamento de solo e qualquer outro tipo de regularização de imóveis junto a órgãos públicos e cartórios, podendo, para tanto, assinar escrituras públicas relativas a estes atos e o que preciso for, requerer registros, averbações e aberturas de matrículas; (iv) **requerer licenças, alvarás, aprovação de projeto arquitetônico** e praticar os demais atos correlatos que se fizerem necessários ao início de obra, relativos a quaisquer imóveis e empreendimentos da Outorgante, podendo, para tanto, conduzir e acompanhar todo o processo, requerer e assinar o que preciso for, declarar, requerer certidões de qualquer natureza, retirar guias, documentos, licenças e projetos, inclusive certidão de término de obra, licenças de concessionárias de serviços públicos, Corpo de Bombeiro, etc; (v) **realizar incorporação imobiliária** relativamente a empreendimentos da Outorgante, podendo para tanto assinar o que preciso for, inclusive todos os documentos e declarações exigidos nos termos da legislação vigente, Memorial de Incorporação, requerer registros e averbações, assinar Convenção de Condomínio e fazer a respectiva instituição; **SENDO VEDADO, entretanto, abrir, movimentar e encerrar qualquer modalidade de conta bancária, fazer aplicações e resgates, fazer empréstimos e financiamentos, bem como, alienar, ceder posse e efetuar doações de qualquer bem móvel ou imóvel de propriedade da Outorgante, a qualquer título, não se aplicando esta vedação, aos casos de alienação das unidades**



Cartório do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte



Tabeliã: Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo
Tabeliã Substituta: Iris Diniz Graciano



CERTIDÃO

LIVRO Nº 2191

FOLHA Nº 15

Rua São Paulo, 1.115 - Centro CEP 30.170-151 PABX: (31) 3247-3535 Fax: 3247-3500 www.cartoriounotas.com.br

imobiliárias habitacionais empreendidas pela Outorgante, conforme autorizado acima, no item (iii). FICA RESSALVADO QUE DE ACORDO COM A EXCEÇÃO ADMITIDA PELO CONTRATO SOCIAL, A REPRESENTAÇÃO DA OUTORGANTE PODERÁ OCORRER ISOLADAMENTE PARA A PRÁTICA DE QUAISQUER DOS ATOS ARROLADOS NESTE ITEM (A), CUJO VALOR NÃO EXCEDA A R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). (B) Poderá ainda, representar a Outorgante ISOLADAMENTE, nas seguintes hipóteses: (i) assinar e receber correspondências, comunicados e ofícios sobre assuntos rotineiros, simples ou registradas, com ou sem valor declarado, podendo inclusive receber importâncias referentes a vales postais e tudo mais destinado às outorgantes, representando-a perante os Correios; (ii) receber notificações extrajudiciais e receber o que, a qualquer título e origem, for devido à Outorgante, passando recibo e dando quitação. Caberá aos Outorgados praticarem todos os atos necessários ao pleno e cabal desempenho do presente mandato, SENDO VEDADO O SUBSTABELECIMENTO, BEM COMO FIRMAR COMPROMISSO E/OU ASSINAR TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA JUNTO AOS MINISTÉRIOS PÚBLICOS FEDERAL, ESTADUAL, DISTRITAL E DO TRABALHO. Caso haja a rescisão do contrato de trabalho ou a destituição de qualquer um dos Outorgados acima indicados, ficará o mesmo automaticamente desvinculado da presente procuração. Este instrumento substitui a procuração lavrada neste cartório constante do Livro 2073, Folhas 4, em 25 de novembro de 2015, ratificando os atos praticados anteriormente. O presente instrumento vigorará até 17/10/2019 ou até que seja expressamente revogado, o que ocorrer primeiro. Sendo lido o instrumento, a parte OUTORGANTE, verificando sua conformidade, outorga, aceita e assina. Eu, TITO LÍVIO ARAÚJO DE OLIVEIRA NETO, Tabelião Substituto Notarial, mandei digitar. Eu, WALQUIRIA MARA GRACIANO MACHADO RABELO, Tabeliã Notarial, dou fé, subscrevo e assino. Assinatura(s) abaixo. a) JÚNIA MARIA DE SOUSA LIMA GALVÃO. a) HUDSON GONÇALVES ANDRADE. É o que se contém no dito instrumento, do qual fiz extrair a presente certidão, que conferi e achei em tudo de acordo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Belo Horizonte, 13 de Novembro de 2018. Eu, Walquíria Mara Graciano Machado Rabelo, Tabeliã, subscrevo e assino em público e raso a presente certidão. LEI ESTADUAL Nº 15.424/04, Emolumentos: R\$ 16,08; Recompe: R\$ 0,97; Taxa de Fiscalização Judiciária: R\$ 6,02; Total: R\$ 23,07; Cod. 8401-2. Quantidade 01

Em _____ de _____ de _____ da verdade

Iris Diniz Graciano
TABELIÃ SUBSTITUTA
9º OFÍCIO DE NOTAS - F. 134/2013/3301

A TABELIÃ



PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Cartorio do 9º Ofício de Notas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº CKT94110
Cód. Seg.: 2933.8869.2621.7484

Quantidade de atos: 1

Emol.:R\$ 17,05 - TFJ:R\$ 6,02 - Total:R\$ 23,07

Consulte a validade deste selo no site:
<https://selos.tjmg.jus.br>



